

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

Número 820

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.797, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Reabre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município de São Borja, no valor de R\$ 66.047,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos) pra o exercício de 2021.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.724, de 17 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando os Arts. 40, 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando a Lei Municipal nº 5.507, de 16 de maio de 2019;

Considerando o Art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.788, de 13 de janeiro de 2021, que “Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja.”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 66.047,00 (sessenta e seis mil e quarenta e sete reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|-------------------------|--|-----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 174 | COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA | |
| 2.284 | Ações de Combate e Prevenção ao COVID-19 | |
| 3.3.90.32.00.00.00.1312 | (40578) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | 66.047,00 |

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor de reabertura do crédito adicional extraordinário, de que trata o art 1º. deste Decreto, através Recurso Vinculado 1312 (AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO COVID-19/LC 173-SUAS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Borja, 21 de janeiro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/01/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

Número 820

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

Número 820

DECRETO Nº 18.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício 03/2021, de 21 de Janeiro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 1413/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Fátima Terezinha Ferreira Gabriel para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 21 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2021, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Fabiano de Almeida Dornelles.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de janeiro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 28/01/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021

Número 820

DECRETO Nº 18.783 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Comissão Organizadora do 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal nº 4.624, de 5 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é responsável pelo planejamento, execução e organização do 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, atuando, as demais Secretarias Municipais, como auxiliares.

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta:

- I – pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que a presidirá: Ibaro dos Santos Rodrigues;
- II – pelo Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo: Jeferson Alvarenga Gentil;
- III – pelo Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Laudelino Ferreira dos Santos;
- IV – pela Assessora da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Maristela Padão Loureiro;
- V – pelo servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Lucelio Fortes da Silva;
- VI – pelo servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Jordano Fioravante da Silva;
- VII – pelo Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Jocemar Tavares Pereira;
- VIII – pelo Diretor de Comunicação e Publicidade, lotado no Gabinete do Prefeito, Darlan Santos Grziwinski;
- IX – pela servidora do Gabinete do Prefeito: Ritiele Belmonte;
- X – pelo Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito: Oscar Giovanni Martins Rosa;
- XI – pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito: Airton Rocha Alvez;
- XII – pelo Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito: Jesus Cristiano Batista;
- XIII – pela Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Marilene Alves da Cruz.

Parágrafo único. O Contador, designado no inciso VII, deste artigo, atuará como Tesoureiro.

Art. 3º. São atribuições da Comissão organizar o 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, definir as datas da realização, premiações e regulamento do evento.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá promover campanhas para arrecadação de fundos para a efetivação do evento.

Art. 5º. Durante a realização do evento, poderão ser produzidas campanhas educativas, culturais e de prevenção à saúde, sob responsabilidade das Secretarias Municipal da Saúde e de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de janeiro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/01/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.